

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Agosto de 2020.

valores públicos, e a ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa dos bens repassados pela SEAG ao Município de Itapemirim/ES, por meio do processo nº 44960980, de que resulte dano ao erário, com fulcro nas informações constantes no processo em epigrafe, no art. 83 da Lei Complementar nº 621/2012, e no art. 1º, incisos, II e III, da Instrução Normativa nº TC 32/2014.

**Art. 3º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para efetuem os trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída no art. 1º da presente portaria.

**Titulares:**

- Marcos Frizzera Dias
- Patrick Silva Ribeiro
- Célio Louback Rohr
- Rômulo de Alcântara Geraldi

**Suplente:**

- Jonas Coutinho Lisboa

**§1º** A Comissão será presidida pelo servidor Marcos Frizzera Dias, sendo na sua ausência substituído pelo membro Patrick Silva Ribeiro.

**Art. 4º** - Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 20 de agosto de 2020

**PAULO ROBERTO FOLETTO**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 604762**

RESUMO DO CONTRATO Nº 0199/2020-REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAG Nº053/2019-PROCESSO 86326511  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ: 27.080.555/0001-47.  
**Contratada:** PINHALENSE S/A - MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ: 54.224.423/0001-14.  
**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Secadores de Café de 6.600 Litros Aprox. 82 sacos, para atender a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES - 88593550 e Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES - 88788083. **Valor:** R\$ 56.199,90 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove Reais e noventa centavos). Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentaria: 10.31.101.20.608.0038.1060 - Elemento de Despesa: 4.4.90.32.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020

Paulo Roberto Foletto  
Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**Protocolo 604827**

RESUMO DO CONTRATO Nº 0197/2020-REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAG Nº021/2020-PROCESSO 88122581  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ: 27.080.555/0001-47.  
**Contratada:** PINHALENSE S/A - MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ: 54.224.423/0001-14.  
**Objeto:** Aquisição de 03 (três) Descacadores para Pilagem de Café de 800 arrobas, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina/ES - 88788210; Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES - 88172864; Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES - Processo nº 88593550.

**Valor:** R\$ 85.998,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito Reais e noventa e nove centavos). Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentaria: 10.31.101.20.608.0038.1060 - Elemento de Despesa: 4.4.90.32.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020

Paulo Roberto Foletto  
Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**Protocolo 604830**

RESUMO DO CONTRATO Nº 0203/2020-REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAG Nº021/2020-PROCESSO 88122581  
**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ: 27.080.555/0001-47.  
**Contratada:** PINHALENSE S/A - MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ: 54.224.423/0001-14.  
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Descacador para Pilagem de Café de 800 arrobas, para atender a Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES - Processo nº 87620952.

**Valor:** R\$ 28.666,33 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e trinta e três centavos). Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentaria: 10.31.101.20.608.0038.1060 - Elemento de Despesa: 4.4.90.32.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020

Paulo Roberto Foletto  
Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

**Protocolo 604831**

Resumo do 6º Termo Aditivo SEAG/n.º 027/2020 ao Contrato SEAG/ n.º 021/2015, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a empresa Cruzeiro do Sul Vigilância e Segurança Ltda-ME.

**Processo SEAG n.º 71221042**  
As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**OBJETO:** A REPACTUAÇÃO do contrato nº 021/2015, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira do referido instrumento.

**VALOR:** O valor mensal repactuado previsto para os serviços objeto do contrato nº 021/2015, será de R\$ 16.393,16 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três Reais e dezesseis centavos) a contar de 01/01/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da Atividade nº 31.101.20.122.0800.2070 e do Elemento de Despesa 3.3.90.37.00.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 20 de agosto de 2020.  
**PAULO ROBERTO FOLETTO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG  
**Protocolo 604663**

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 046-P**, de 11 de agosto de 2020.

**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e considerando as Portaria Seger nº 12-R/2020 e alterações conforme Portaria 27-R/2020

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Ubaldo Saraiva**, número funcional 588341, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Centro Regional de Desenvolvimento Rural Sudoeste Serrano.

**Art. 2º** Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Douglas Gonzaga de Sousa**, número funcional 2939355, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Centro Regional de Desenvolvimento Rural Sudoeste Serrano;

**Art. 3º** Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Edimar Celin**, número funcional 2816202, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do

Escritório Local de Desenvolvimento Rural Castelo.

**Art. 4º** Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Maísa Mação Puppim**, número funcional 3604128, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Castelo.

**Art. 5º** Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Matheus Fonseca de Souza**, número funcional 3373746, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Iúna.

**Art. 6º** Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Túlio Luís Borges de Lima**, número funcional 3354997, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Iúna.

**Art. 7º** Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Bruno Pella**, número funcional 3602176, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Rio Bananal.

**Art. 8º** Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Clebson Pautz**, número funcional 3458113, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural Rio Bananal.

**Art. 9º** Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a 14/08/2020.

**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**  
Diretor-Presidente  
**Protocolo 604760**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2020.**

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do DER-ES, designado pela Instrução de Serviço Nº 064-P de 15/07/2020, publicada no D.O.E, de 17/07/2020, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nºs 001/2020 e 002/2020, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, Sr. Cilmar Cesconetto Francischetto, por intermédio do processo E-DOCS Nº 2019-OH3DO, Parecer nº 07/2020, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O.E, se não houver oposição, o DER-ES eliminará os documentos relativos aos seguintes códigos de classificação: **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO**

**Nº 001/2020: TTD-Meio: 063.2** - Protocolo; Recepção; Tramitação; Expedição de Documentos (Boletim de Andamento) num total de 12.765 Boletins dos anos de 2011 a 2016. **995** - Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas) num total de 258 processos dos anos de 1982 a 2009. **TTD-Fim: 12.01.01.02** - Relatório de Andamento de Projetos num total de 139 volumes dos anos de 2012-2018. **12.04.03.02** - Autorização Especial de Trânsito, num total de 282 processos dos anos de 1997 a 2010. **12.05.01.01** - Auto de Infração num total de 2.270 processos dos anos de 1992-2007. **12.05.01.04** - Defesa de Autuação num total de 14.307 processos dos anos de 1990-2009. **12.05.01.08** - Recurso de Multa num total de 5.347 processos dos

anos de 1993-2007. **12.05.01.12** - Autorização de Postagem de Notificação de Autuação num total de 258 processos dos anos de 1982-2007. **12.05.01.13** - Autorização de Postagem de Notificação de Penalidade num total de 149 processos dos anos de 2005-2008. **12.05.02.15** - Cadastro de Motorista num total de 311 processos dos anos de 1995-2010. **12.05.02.15** - Boletim de Informação, num total de 486 processos dos anos de 1995-2006. **12.05.02.16** - Atestado de Capacidade Técnica do ano de 1998, 01 processo. **12.05.02.17** - Registro de Transportadora Regular-Fretamento e/ou Turismo num total de 29 processos dos anos de 1993-2006. **12.05.02.22** - Alteração de Característica

de Veículo num total de 88 processos dos anos de 1999-2008. **12.05.02.24** - Certificado de Vistoria de Veículo num total de 3.063 processos dos anos de 1994-2009. **12.05.02.25** - Registro de Veículo num total de 327 processos dos anos de 1996-2010. **12.05.02.26** - Autorização de Fretamento Contínuo num total de 398 processos dos anos de 1997-2007. **12.05.02.28** - Autorização a Título Precário num total de 48 processos dos anos de 1997-2007. **12.05.03.01** - Reclamação e Denúncia num total de 151 processos dos anos de 1994-2010. **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO Nº 002/2020: TTD-Fim: 12.05.01.04** - Defesa de Autuação num total de 75.263 processos dos anos de 2004-2012.

**12.05.01.08** - Recurso de Multa num total de 65.132 processos dos anos de 2001-2011. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do DER-ES.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2020

Herdson Braga - Presidente da CADS do DER-ES  
Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, §1º, do Decreto 4410-R/2019.

**Protocolo 604575**

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

### Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos das Instruções Normativas nº 012/2016 e nº 014/2016.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e artigo 33 do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n. 4.039-R/2016, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradadoras do Meio Ambiente - SILCAP, e suas atualizações;

Considerando o Decreto Estadual 4.260-R/2018, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre o estabelecimento de normas e procedimentos para o licenciamento ambiental da atividade de extração mineral no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de promover adequações em dispositivos da Instrução Normativa do IEMA nº 014/2016, publicada em 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa visa alterar dispositivos da Instrução Normativa nº 014/2016.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as atividades de enquadramento do Grupo 01 - Extração Mineral, contidas no Anexo II da Instrução Normativa nº 014/2016, passando a vigorar novos códigos e descrição de atividades, conforme a tabela a seguir:

| CÓD. | ATIVIDADE  | TIPO | PARÂMETRO  | PORTE      |                      |             | POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR |
|------|--|------|--|------------|----------------------|-------------|-------------------------------|
|      |  |      |  | P          | M                    | G           |                               |
| 1    | EXTRAÇÃO MINERAL   |      |  |            |                      |             | B / M / A                     |
| 1.01 | Extração de rochas para fins ornamentais.  | N    | Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)                      | I ≤ 1.000  | 1.000 < I ≤ 5.000    | I > 5.000   | ALTO                          |
| 1.02 | Extração de rochas para produção de pedra britada e de enrocamento, associada ou não à atividade de britagem.                          | N    | Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)                      | I ≤ 75.000 | 75.000 < I ≤ 300.000 | I > 300.000 | ALTO                          |
| 1.03 | Extração de rochas calcárias.  | N    | Índice = Área útil (ha) x Volume de Extração in situ (m³/mês)                      | I ≤ 50.000 | 50.000 < I ≤ 100.000 | I > 100.000 | ALTO                          |
| 1.04 | Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.   | N    | Produção mensal (m³/mês)   | PM ≤ 200   | 200 < PM ≤ 1.000     | PM > 1.000  | BAIXO                         |
| 1.05 | Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.  | N    | Área útil (ha)   | AU ≤ 2     | 2 < AU ≤ 5           | AU > 5      | MÉDIO                         |
| 1.06 | Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.                                    | N    | Área útil (ha)   | AU ≤ 2     | 2 < AU ≤ 5           | AU > 5      | MÉDIO                         |
| 1.07 | Extração de agregados da construção civil, tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito frível e outros, exceto pedra britada. | N    | Área útil (ha)   | AU ≤ 5     | 5 < AU ≤ 10          | AU > 10     | MÉDIO                         |
| 1.08 | Extração de areia em leito de rio.   | N    | Índice = Área útil (ha) do(s) Porto(s) de Estocagem/Carregamento x Volume (m³/mês) | I ≤ 250    | 250 < I ≤ 1.500      | I > 1.500   | MÉDIO                         |
| 1.09 | Extração de areia, sais ou sedimentos calcários em águas estuarinas ou costeiras.  | N    | Área Total (ha), incluindo Porto de Estocagem/Carregamento se houver               | AT ≤ 1     | 1 < AT ≤ 3           | AT > 3      | ALTO                          |
| 1.10 | Extração de gemas e pedras coradas, tais como água-marinha, andaluzita, topázio, quartzo, turmalina e outras.                          | N    | Área útil (ha)   | -          | AU ≤ 3               | AU > 3      | ALTO                          |